



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.000, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Denomina Via Pública:
RUA WALTER COPAT.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA WALTER COPAT", a
Via Particular com acesso pela Rua Nelson Carraro, localizada no Bairro Santo
Antão, neste Município de Bento Gonçalves.

Parágrafo único. A referida Rua, de que trata o *caput*, deste
artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme
disposto na Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º, alínea "b".

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde
fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 106

e publicado (a)

Em 11 / 07 / 23